Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.282
DE 06 DE MARÇO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO, À SERRALHERIA E TORNEARIA ITAPUÍ, - PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE 1.000 METROS QUADRADOS DE - TERRENO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal Comércio do Jahu em 12/03/1986
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à SERRALHERIA E TORNEARIA ITAPUÍ, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de 1.000 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior, será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juizo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na - qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de março de 1986

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário